



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.388/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel localizado neste Município, para fins de construção de uma creche.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para efeito de futura desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea “i” e art. 7º, do Decreto-Lei 3.365/41, área de terra localizada na Rua Ezequiel Marinho, Bairro Guarani, Setor 01, Quadra 63.

Parágrafo Único. A presente desapropriação visa à construção de uma creche que irá beneficiar toda a comunidade do bairro Guarani, não podendo a sua finalidade ser desvirtuada.

Art. 2º. Ficam os órgãos da Administração autorizados a adotarem todos os demais procedimentos legais visando consubstanciar a futura desapropriação em apreço.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima - Acre, em 31 de janeiro de 2018.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal